



DE

Classifica como estância turística o município de Aruanã de Goiás.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Classifica como Estância Turística o município de Aruanã de Goiás.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2013.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual

Justificativa

Com uma população de 5.095 habitantes, a cidade de Aruanã está, estrategicamente, localizada no encontro dos rios Vermelho e Araguaia, na planície de um grande vale. Sua praça principal expõe fragmentos de uma caldeira adquirida por Couto Magalhães que investiu na navegação no século 19, quando trouxe um barco a vapor para navegar de Aruanã a Belém do Pará.

Dispõe de infraestrutura para receber bem seus visitantes: hotéis e pousadas aconchegantes, camping, bares e restaurantes de comida típica e bebida bem gelada. O Turismo de Pesca Esportiva, de Aventura e Ecológico, são algumas das boas opções para você conhecer o município, incluindo o Turismo Étnico, devido a presença Karajá na aldeia Buridina.

Considerada “Cidade Portal do Araguaia”, Aruanã oferece lazer em seus rios de lindas praias que atraem milhares de turistas, de todas as partes do Brasil. Esse município é escolhido como lugar de férias, descanso, para vários turistas, personalidades políticas, artistas e empresários, devido a exuberante beleza natural de seus rios e lagos.

A cidade de Aruanã vive do turismo. Mas, no espaço rural, predominam as médias e as grandes fazendas de pecuária, com um rebanho estimado em 232.500 cabeças. Rios, praias, muita beleza, lazer e tranquilidade, fazem de Aruanã um lugar ideal pra ser feliz.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação de projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, em ____ de _____ de 2013.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual